



## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP  
37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail:  
[turismo.montesiaomg@gmail.com](mailto:turismo.montesiaomg@gmail.com)

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADO AO CARNAVAL DE MONTE SIÃO**

#### **JUSTIFICATIVA E FINALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Monte Sião, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, com o objetivo de realizar o evento de Carnaval de Monte Sião, publica o presente Edital visando conferir autorização para uso de espaço público e exploração comercial de interessados em comercializar alimentos e bebidas no local do Evento.

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 13 a 24 de fevereiro de 2025.**

**LOCAL: AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DO E-MAIL ELETRÔNICO [TURISMO@MONTESIAO.MG.GOV.BR](mailto:TURISMO@MONTESIAO.MG.GOV.BR), OU PRESENCIALMENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA – SMICELTUR.**

#### **Preâmbulo**

A Prefeitura Municipal de Monte Sião, através da através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, torna pública a abertura de chamamento para concessão de autorização de espaço público para fins de exploração comercial do Evento de Carnaval durante o período de 01 a 04/03/2025 a ser realizado na Rua Getulio Vargas, Centro, Monte Sião/MG.

#### **1. Apresentação**

O Carnaval de Monte Sião, evento do município de Monte Sião, acontecerá de 01 a 04 de março de 2025. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na gestão das Barracas de Alimentação se inscreverem, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR e retirada de documento de cobrança de Tarifa pelo Departamento de Tributos.

#### **2. Do Processo de Inscrição**

2.1. A inscrição dos interessados em comercializar alimentos e bebidas no Carnaval de Monte Sião será realizada por meio presencial entre 9h:00min às 16h:00min na Secretaria de Turismo na Rua J.k de Oliveira 1.210, Centro ou pelo meio eletrônico – [turismo@montesiaomg.gov.br](mailto:turismo@montesiaomg.gov.br)

2.2. Para fins de ordem de inscrição será entregue protocolo físico da hora da inscrição no caso de inscrição presencial e para fins de inscrição eletrônica o protocolo será a hora de recebimento de E-mail Eletrônico requerendo a inscrição (o modelo de protocolo de inscrição esta presente no anexo II).

2.3. O envio da documentação para participação da edição de 2025 subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas.

2.4. Para inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

2.5. Cadastrar-se entre os períodos de 13 de fevereiro até às 16h (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025.

a) As inscrições deverão ser realizadas fisicamente ou pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, não sendo aceitas outras formas de inscrição;

b) A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR e o



## **Prefeitura Municipal de Monte Sião**

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP  
37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail:  
[turismo.montesiaomg@gmail.com](mailto:turismo.montesiaomg@gmail.com)

Departamento Municipal de Tributos não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a entrega incorreta de Documentos. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

### **3. Da Aptidão para Inscrição**

3.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que apresentem os seguintes pré-requisitos abaixo:

- A) Pessoa Jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País;
- B) Possuir Alvará ativo perante os órgãos municipais;
- C) Esteja regular com o pagamento de Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.

### **3.2 É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital;**

### **4. Do Prazo para Inscrição**

- 4.1. As inscrições podem ser realizadas no período 13 a 24 de fevereiro de 2025.
- 4.2. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente às 16h (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2025.
- 4.3 Após o encerramento não poderão ser realizadas novas inscrições.

### **5. Da Fase de Habilitação**

5.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado em participar do evento.

5.1.1. **A documentação obrigatória a ser apresentada junto a** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, consiste em:

- a) Cópia de RG, CPF ou CNH do responsável pela empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Cópia do Alvará Municipal;
- h) Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;
- i) Certidão de Falência ou Concordata;



## Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP  
37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail:  
[turismo.montesiaomg@gmail.com](mailto:turismo.montesiaomg@gmail.com)

5.2 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR poderá solicitar outros documentos que sejam necessários.

5.3 **Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e realização de sorteio dos remanescentes para ocupar a vaga.**

5.4 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar a A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

5.5 O prazo limite para envio da documentação relacionada é **24 de fevereiro de 2025**.

5.6 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação, será considerada a data do protocolo junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR.

5.7 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR não se responsabiliza por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

5.8 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

## 6. Do Processo de Seleção e Suas Fases

### 6.1 Da Destinação das Barracas

6.1.1 As barracas serão destinadas aos cadastrados de acordo com a ordem de inscrição (do primeiro até o último) até o limite do número disposto neste edital;

6.1.2 Após a verificação dos documentos os inscritos poderão escolher os espaços entre o número 1 (um) ao número 10 (dez) representados pelo **anexo I**, começando pelo primeiro cadastrado e seguindo aos demais.

6.1.3 Os cadastrados fora do número de espaços entraram para a lista de cadastro reserva, onde serão acionados em caso de desistência, inabilitação ou não pagamento da Tarifa até do **dia 27 de fevereiro** junto a Prefeitura Municipal de Monte Sião.

6.1.4 Cada Pessoa Jurídica poderá realizar no máximo 1 (um) cadastro para um único espaço.

### 6.2 Da Fase de Análise

6.1.1 A Fase de Análise será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de Monte Sião para a análise da documentação.

6.1.2 Após a análise de todas as documentações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR emitirá lista de aprovados junto ao Departamento de Tributos para a emissão dos documentos de Tarifa.

### 6.3 Da Quantidade, Valor e Padronização dos Espaços

6.3.1 Serão destinados 10 (dez) espaços com as medidas de 3 m x 3 m lineares para comercialização de alimentos e bebidas, sendo localizado na rua Getúlio Vargas, tendo como ponto de referência a Praça do Rosário, Centro, Monte Sião.

6.3.2 Os Espaços deverão ser constituídos por barracas brancas 3x3 com chapéu de bruxa (estas por conta dos autorizados) com base no princípio da padronização.

6.3.3 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro e/ou perfurocortantes.

6.3.4 Não será permitida a comercialização de alimentos em palitos pontiagudos.



## **Prefeitura Municipal de Monte Sião**

Rua Sete de Setembro, 283 – Centro, Monte Sião/MG. CEP  
37580-000

Telefone (35) 3465-4560 – E-mail:  
[turismo.montesiaomg@gmail.com](mailto:turismo.montesiaomg@gmail.com)

6.3.5 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.3.6 Caso a atividade a ser realizada envolva a armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente.

### **6.4 Do Valor**

6.4.1 O valor da tarifa referente aos 4 dias será de **R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** por barraca.

### **7. Da Desistência e das Penalidades**

7.1. Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas (a aprovação das inscrições será publicada no dia 25 no site oficial da Prefeitura de Monte Sião <https://www.montesiao.mg.gov.br/>) terão até o dia **26 de fevereiro** para desistir de sua participação, onde as barracas restantes deverão ser destinadas aos demais inscritos fora do número máximo de barracas seguindo a posterior ordem de inscrição dentro do cadastro de reserva e em caso de não existirem devem ser sorteadas entre os demais inscritos.

7.2. No caso de desistência posterior a data limite a pessoa física ou CNPJ cadastrado será multado no valor da locação do espaço.

7.3. No caso de não ocupação do espaço pelo cadastrado durante o evento o mesmo será multado no valor da locação do espaço.

### **8. Das Disposições Finais**

8.1. **FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO.**

8.2. A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes deste edital.

Fica definido o site <https://www.montesiao.mg.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, venha a dispor.

8.3. Dúvidas e esclarecimentos por meio do telefone 35-3465-4600.

8.4. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

8.5. O presente edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de fevereiro de 2025.

---

Rodrigo de Castro Ribeiro

Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR